### ATA DE REUNIÃO

## CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

ATA DA 220ª REUNIÃO

Data: 3 de julho de 2019

Horário: 14h00

Local: Sala de Reunião Plenária do MME – 9º andar

Participantes: Lista Anexa

#### 1. **ABERTURA**

- 1.1. A 220ª Reunião (Ordinária) do CMSE foi aberta pelo Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, que agradeceu a presença de todos. Em seguida, o Secretário de Energia Elétrica, Sr. Ricardo Cyrino, apresentou a agenda de trabalho.
- 1.2. Na sequência, foram abordados os temas relatados a seguir.

## 2. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL – SIN

- 2.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS destacou que o mês de junho foi caracterizado por precipitação abaixo da média em todas as bacias hidrográficas de maior representatividade no Sistema Interligado Nacional SIN, decorrente da atuação de um sistema de bloqueio que impediu o avanço regular de frentes frias.
- 2.2. Em relação à Energia Natural Afluente ENA bruta, foram verificados valores variando de próximo da média histórica no subsistema Sudeste/Centro-Oeste, acima da média no Sul e abaixo da média histórica nos subsistemas Nordeste e Norte. Nos próximos 7 dias, a passagem de uma frente fria deverá ocasionar chuvas, especialmente entre o centro-norte da região Sul e sul da região Sudeste.
- 2.3. Em termos de Energia Armazenada EAR, no mês de junho, foram verificados armazenamentos equivalentes de 47,2%, 88,5%, 55,4% e 73,6% nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente, e a previsão para o final do mês de julho nesses subsistemas é de 45,7%, 84,2%, 51,5% e 71,3%, respectivamente. Conforme destacado, os armazenamentos verificados atualmente são superiores aos dos últimos anos. Em especial para o Nordeste, esse resultado é principalmente decorrente da estratégia operativa adotada na cascata do rio São Francisco.
- 2.4. Foi apresentada também a avaliação prospectiva de atendimento ao SIN para o ano 2019 considerando como ponto de partida os níveis de armazenamento dos reservatórios do subsistema Sudeste/Centro-Oeste em 30 de junho de 2019 e diferentes cenários hidrológicos.
- 2.5. Tendo em vista os resultados apresentados, o Comitê recomendou a manutenção da estratégia operativa de não despachar usinas termelétricas fora da ordem de mérito e destacou que está garantido o suprimento eletroenergético no País. O CMSE permanecerá acompanhando atentamente a evolução das condições de atendimento.
- 3. MONITORAMENTO DA EXPANSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS "DATAS DE TENDÊNCIA" DA OPERAÇÃO COMERCIAL DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

- 3.1. A Secretaria de Energia Elétrica SEE/MME relatou que, em junho de 2019, a expansão verificada foi de 1.006 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica, 4 km de linhas de transmissão de Rede Básica e conexões de usinas e 1.133 MVA de capacidade de transformação na Rede Básica.
- 3.2. Assim, em 2019, a expansão do sistema, até junho, totalizou 3.325 MW de capacidade instalada de geração, 2.084 km de linhas de transmissão e 8.989 MVA de capacidade de transformação.
- 3.3. O Comitê homologou as datas de tendência para operação comercial das usinas, conforme reunião mensal do Grupo de Monitoramento da Expansão da Geração, de 19 de junho de 2019, e encaminhadas aos membros do CMSE pelo Oficio-Circular nº 6/2019/CGEG/DMSE/SEE-MME na mesma data.
- 3.4. Também homologou as datas de tendência para operação comercial dos empreendimentos de transmissão, conforme reunião mensal do Grupo de Monitoramento da Expansão da Transmissão, realizada em 18 de junho de 2019, e encaminhadas aos membros do CMSE pelo Oficio-Circular nº 6/2019/CGET/DMSE/SEE-MME, em 24 de junho de 2019.

### 4. MONITORAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

- 4.1. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica CCEE apresentou as previsões para a liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo MCP referente à contabilização de maio de 2019.
- 4.2. Foi contabilizado um total de R\$ 8,65 bilhões, sendo R\$ 1,41 bilhão correspondente ao valor da contabilização do MCP do próprio mês de maio de 2019 e ao montante não pago no mês anterior. O valor restante refere-se ao montante amparado pelas decisões judiciais que limitam a aplicação do Ajuste\_MRE, conhecido também como *Generation Scaling Factor* (GSF), e compreendem o período de março de 2015 a maio de 2019. Como resultado da liquidação, espera-se que seja recolhido cerca de R\$ 970 milhões para serem repassados aos agentes credores.
- 4.3. Com relação aos valores amparados por decisões liminares, do total de R\$ 7,2 bilhões, os geradores que possuem liminares vigentes têm um crédito contábil de R\$ 2,6 bilhões e, portanto, o valor líquido a pagar em caso de reversão de todas as liminares ou de um acordo administrativo seria de R\$ 4,6 bilhões.
- 4.4. Em relação ao Mecanismo de Realocação de Energia MRE, o GSF para o mês de maio de 2019 foi 92%, valor inferior ao verificado no mês anterior (119%), considerando a sazonalização da garantia física de todas as usinas participantes deste mecanismo. Com relação à repactuação do risco hidrológico, o GSF relativo a este bloco de usinas correspondeu a 86%.
- 4.5. Por fim, foi destacado que, na liquidação de maio, os recursos provenientes da sobra de excedentes financeiros, no total de R\$ 349 milhões, foram utilizados para aliviar R\$ 98 milhões em exposições negativas decorrentes de diferença de preço entre submercados, aproximadamente R\$ 120 milhões de Encargos de Serviço do Sistema, pagos pelos consumidores, e R\$ 21 milhões referentes a alívio retroativo. O montante restante será destinado ao alívio das exposições futuras. Tendo em vista o resultado da contabilização anterior, o valor acumulado com essa finalidade totaliza atualmente R\$ 2,1 bilhões a serem utilizados nos próximos meses.

# 5. ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICE DE GRAVIDADE DAS OCORRÊNCIAS COM INTERRUPÇÃO NO SUPRIMENTO DE ENERGIA

- 5.1. O ONS fez um relato das interrupções de carga no SIN com montante acima de 100 MW, por tempo superior a 10 minutos, no período de 5 de junho a 2 de julho de 2019.
- 5.2. Foram destacadas as perturbações envolvendo o sistema Roraima, com 5 blecautes derivados, na maioria das situações, de curto-circuito em linhas de transmissão. O ONS solicitou ao agente responsável que sejam realizados ajustes na proteção de forma a evitar os desligamentos.
- 5.3. Adicionalmente, o Operador realizou relato sobre os impactos da penetração de múltiplos elos de corrente contínua em alta tensão na região Sudeste. Assim, foram destacadas as ações adotadas para mitigar problemas associados às falhas de comutação simultâneas nos elos em cenários considerando o Sudeste importador de energia, visando garantir a segurança elétrica do SIN.
- 5.4. Em relação ao assunto, foi mencionado que as ações adotadas pelo ONS, dentre as quais a

limitação da importação de energia pelo Sudeste/Centro-Oeste, não impactaram na formação do preço e estão sendo utilizadas apenas na programação eletroenergética e na operação em tempo real. Além disso, a partir de agosto, em função do período seco, não se vislumbra a necessidade de adoção das limitações de intercâmbio.

5.5. O tema está sendo discutido no âmbito técnico, sob coordenação do ONS e com participação do MME, da ANEEL, da EPE e da CCEE, para posterior apresentação dos resultados ao CMSE.

#### 6. ATENDIMENTO A SISTEMAS ISOLADOS

- 6.1. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético SPE/MME realizou apresentação sobre o suprimento de energia elétrica aos sistemas isolados atendidos pelas empresas Eletroacre e Ceron, do Grupo Energisa.
- 6.2. Conforme informado, a finalização do processo de transferência do controle acionário para o Grupo Energisa das distribuidoras Eletroacre e Ceron ocorreu em outubro e dezembro de 2018, respectivamente. Em função da condição anterior dessas empresas, que operavam em caráter precário como designadas, o atendimento aos sistemas isolados e necessidade de reposição de seus contratos não havia sido incluído nos horizontes de planejamento das distribuidoras e essa situação somente pôde ser revertida após a nova gestão assumir as empresas.
- 6.3. Além disso, foi destacado que alguns dos contratos para o suprimento de energia elétrica aos sistemas isolados atendidos pela Eletroacre e Ceron venceram em maio de 2019 ou terão vigência até setembro de 2019, não sendo mais possível a prorrogação pelos concessionários de distribuição.
- Dessa forma, considerando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 7.246, de 2010, que faculta ao Ministério de Minas e Energia a adoção de algumas alternativas para as situações em que não é viável a realização de licitação, visando garantir a continuidade do serviço público de energia elétrica nos Sistemas Isolados, dentre as quais o aditamento para aumento de quantidade e prazo em contratos firmados após 30 de julho de 2009, desde que resultantes de licitações realizadas no rito previsto pela Lei nº 12.111, de 2009, a SPE/MME apresentou proposta para o aditamento dos contratos de forma que os aditivos permitam a prorrogação do período de suprimento de cada localidade por até 3 meses após a respectiva previsão de interligação.
- 6.5. Assim, além de garantir o suprimento até a data de interligação, concede-se um período adicional de 90 dias para a realização de testes e para a cobertura de eventuais imprevistos. Em relação à vigência, propõe-se que seja estabelecida em até três meses após a previsão da interligação da última localidade.
- 6.6. Diante do exposto, o CMSE reconheceu a necessidade de manutenção da geração térmica já instalada para atendimento aos sistemas isolados de Rondônia e do Acre ora avaliados, de forma a garantir a continuidade do suprimento às localidades.

**Deliberação**: O CMSE reconhece que, sem a manutenção da geração contratada por Eletroacre e Ceron, para suprimento dos sistemas isolados, haveria comprometimento do suprimento de energia elétrica nos sistemas isolados atendidos pelas Distribuidoras Eletroacre e Ceron.

# 7. RESULTADO DOS LEILÕES REALIZADOS PELA ANEEL EM 2019: A-4 E RORAIMA

- 7.1. A Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL apresentou os resultados do Leilão A-4/2019 para contratação de energia nova e do Leilão 1/2019 para suprimento a Roraima e localidades conectadas.
- 7.2. Assim, foi destacado primeiramente o histórico dos últimos leilões A-4 realizados e a comparação com o resultado obtido na disputa recente. Conforme informado, em termos de demanda contratada e preços, no Leilão A-4/2019 foram verificados os menores valores em comparação aos últimos 3 leilões, inclusive para fonte solar fotovoltaica e eólica.
- 7.3. Além disso, foi ressaltada que a maior parte da energia das usinas que venderam no leilão serão destinadas ao Mercado Livre, o que é um fato inédito e indica a viabilização de parte da expansão pelo Mercado Livre.
- 7.4. Em relação a Roraima, foi contratada, predominantemente de energias renováveis, 263,5

MW de disponibilidade de potência e 48,7 MWmed de energia inflexível, representando investimentos de R\$ 1,6 bilhão, deságio de 22,7% e atendimento a 11 municípios.

7.5. Por fim, foi informado que o próximo leilão de geração (A-6) deverá ocorrer em outubro de 2019.

### 8. CAMPANHA ANEEL DE PREVENÇÃO A QUEIMADAS

- 8.1. Primeiramente, a ANEEL apresentou o Sistema Geoespacializado da Transmissão GGT, ferramenta desenvolvida em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE para monitoramento das interligações e envio de alertas sobre riscos de queimadas.
- 8.2. Em relação ao histórico, foi destacada a redução do número de desligamentos forçados de linhas de transmissão causados por queimadas de 615 em 2017 para 323 em 2018, resultado atribuído às campanhas da ANEEL, planos de ação, ações fiscalizadoras e ao uso do GGT.
- 8.3. Especificamente sobre a campanha 2019, que será realizada de julho a novembro, ela terá como objetivos reduzir a ocorrência de incêndios e queimadas irregulares e manter a tendência de queda no número de desligamentos forçados, buscando conscientizar a população.
- 8.4. A campanha se dirige à sociedade em geral, com ênfase em situações de risco (cigarro, balões, queimadas irregulares, etc.), e foram realizadas parcerias para divulgação de seu conteúdo.

#### 9. **ASSUNTOS GERAIS**

- 9.1. Primeiramente, a SEE/MME apresentou ponderações sobre a manutenção do Grupo de Trabalho GT MRE, instituído pelo CMSE em sua 179ª reunião, em 5 de abril de 2017, tendo em vista possuir o mesmo escopo e participantes de Subgrupo Temático do GT Modernização do Setor Elétrico, instituído pela Portaria MME nº 187/2019.
- 9.2. Diante da manifestação dos membros do CMSE, foi decidida pela finalização do GT MRE, devendo a SEE/MME, como coordenadora deste Grupo, enviar oficialmente ao GT Modernização todos os documentos e análises que tiverem sido produzidas até então.
- **Deliberação**: O CMSE considerou finalizado o GT MRE, instituído pelo Comitê em sua 179ª reunião, tendo em vista a sobreposição de assuntos e participantes com Subgrupo Temático do GT Modernização do Setor Elétrico, coordenado pelo MME, e cujas atividades estão em andamento.
- 9.3. Em seguida, a SEE/MME efetuou relato sobre reunião técnica realizada no dia 1º de julho de 2019, ocasião quando foi discutida, além das questões relacionadas aos impactos da penetração de múltiplos elos de corrente contínua na região Sudeste, assunto já relatado pelo ONS na reunião, a continuidade da adoção do critério de suprimento diferenciado N-2 para atendimento a Brasília.
- 9.4. Conforme mencionado, a determinação da adoção desse critério ocorreu em 2013 por meio da Portaria MME nº 276/2013, após discussões do CMSE em sua 118ª reunião. A SEE/MME informou que serão realizadas discussões adicionais sobre o tema, tendo em vista especialmente os custos associados.
- 9.5. Em relação ao despacho Fora da Ordem de Mérito, a SEE/MME destacou a necessidade da conclusão dos estudos sobre critérios a serem utilizados, sob coordenação do ONS, cujos resultados deverão ser apresentados na próxima reunião do CMSE.
- 9.6. Foi mencionada ainda a assinatura, em 6 de junho de 2019, do Memorando de Entendimentos entre Brasil e Argentina, contemplando questões sobre intercâmbios de energia entre os dois países. Conforme informado, o MME está trabalhando na regulamentação do tema.
- 9.7. Por fim, o Sr. Ministro destacou diversos temas relevantes para o setor elétrico, dentre os quais a aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei PL 10.985/2018, que contempla, dentre outros assuntos, questões relativas ao GSF. O PL será apreciado pelo Senado Federal.
- 9.8. O Sr. Ministro agradeceu a participação e colaboração de todas as entidades nos trabalhos desenvolvidos em parceria com o Ministério de Minas e Energia e ressaltou a necessidade de fortalecimento da comunicação institucional do setor elétrico e publicidade para melhor compreensão da população sobre governança, atuação dos órgãos, assuntos em debate, etc.
- 9.9. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Ricardo Cyrino, Secretário-Executivo do CMSE.

## RICARDO CYRINO

Secretário-Executivo do CMSE

## LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Joaquim Gondim	ANA
Solange David	CCEE
Rui Guilherme Altieri Silva	CCEE
Rodrigo Limp	ANEEL
Sandoval Feitosa	ANEEL
Domingos R. Andreatta	MME
Isabela Sales Vieira	ANEEL
Giácomo Almeida	ANEEL
Christiano Vieira da Silva	ANEEL
Reive Barros Santos	MME
Márcio Felix C. Bezerra	MME
Thiago Barral	EPE
Thais Lacerda	MME
Erik Rego	EPE
Francisco Arteiro	ONS
Marcelo M. Caetano	ANP
Guilherme Silva de Godoi	MME
Victor Protazio	MME
Juliana O. do Nascimento	MME
André Luís G. de Oliveira	MME
Renato Dalla Lana	MME
Sinval Zaidan Gama	ONS
Luiz Eduardo Barata Ferreira	ONS

Giovani Machado	EPE
Ney Zanella dos Santos	MME
Francisco Silva	MME
Ricardo Cyrino	MME
Leonardo Goy	ANEEL
Marcela Remondini	ANEEL
Renata Rosada	MME
Candice Costa	MME
Gabriela Visconti	MME
Rodrigo Fornari	MME
Cesar F. Borges	MME
Marlian Leão	MME
Bianca Ma M. de Alencar Braga	MME



Documento assinado eletronicamente por Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, Secretário de Energia Elétrica, em 26/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao = do cumento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador 0306332 e o código CRC 084913F1.

**Referência:** Processo nº 48300.002347/2019-57 SEI nº 0306332